



## **LEI ORDINÁRIA Nº 312**

*de 19 de outubro de 1974*

### **"Dispõe sobre a doação de Terreno ao CLUBE ESPORTIVO COXINENSE e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM  
LEI Nº 312/1974, DE 19/10/1974 "Dispõe sobre a doação de Terreno ao  
CLUBE ESPORTIVO COXI - NENSE e dá outras providências".*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM(MT), AP ROVA E O SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para o Clube Esportivo Coxinense, uma área de terras com 9.542 m<sup>2</sup> (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS), na Vila Santana, reservada para a Prefeitura Municipal de Coxim, por lei municipal.*

#### **Art. 2º.**

*Para efeito de posse definitiva do terreno acima, fica o Clube Esportivo Coxinense obrigado apresentar em andamento dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aprovação desta Lei, início em obras de construção do referido Clube.*

#### **Art. 3º.**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito em, 08 de Novembro de 1974 Dr. Salviano Mendes Fontoura Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 19/10/1974*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 312/1974 - 19 de outubro de 1974*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*